

Prezados,

É com muita satisfação que apresentamos o novo Código de Conduta do Machado Meyer, aprovado pelo Conselho Executivo e pelo Comitê de Ética de Transparência do nosso escritório.

Desde 1972, construímos relações de confiança com nossos clientes, baseadas na consistência e qualidade dos nossos serviços, o que deu força à nossa marca e nos rendeu nosso bem mais valioso: nossa reputação. Para assegurar a continuidade da nossa história de sucesso, acreditamos na inovação, gerando valor e fazendo o melhor para nossos clientes e nossos colaboradores.

Atuamos com integridade, transparência, e em conformidade com todas as leis e regras aplicáveis às nossas atividades. Usamos o nosso talento e conhecimento para garantir a excelência dos nossos serviços e gerar soluções criativas e eficazes para nossos clientes. Valorizamos as nossas pessoas com respeito e reconhecimento, proporcionando-lhes desenvolvimento profissional. Auxiliamos nossos clientes em suas questões jurídicas relevantes e desafiadoras, trabalhando de forma integrada, com excelência e proximidade, construindo relacionamentos de longo prazo. Esses são os valores que pautam nossas escolhas no dia a dia.

Nosso Código de Conduta foi desenvolvido para ajudar a traduzir os nossos valores em ações, moldando e guiando a forma das nossas ações junto a nossos clientes, a nossos colaboradores, às autoridades públicas e à sociedade em geral. Junto com as nossas políticas internas, o Código de Conduta deve orientar as decisões, atitudes e comportamento de todos os colaboradores do Machado Meyer, independentemente do cargo ou função que ocupem.

Cumprir com esses valores e regras - e buscar ajuda em caso de dúvidas - é responsabilidade de cada um de nós, para que continuemos a atender nossos clientes com o patamar de excelência e ética que nos conduziu até aqui.

Tito Andrade  
CEO



## 1. INTRODUÇÃO

Este Código, assim como seus princípios e todas as leis aplicáveis, é de cumprimento obrigatório e deve ser observado por todos os nossos colaboradores, sejam eles sócios, advogados, integrantes da área administrativa, estagiários ou menores aprendizes (para fins deste Código de Conduta, denominados coletivamente "Integrantes").

Sabemos que, na nossa área de atuação, nossos ativos mais importantes são a confiança do cliente e a credibilidade do nosso nome. Este Código visa, assim, formalizar as principais regras norteadoras da nossa atuação, pautada pela transparência, ética e estrito cumprimento legal. Este Código tem ainda como objetivos:

- Formalizar e institucionalizar as normas de ética e conduta profissional, com vistas a orientar a prestação de serviços e o relacionamento dos Integrantes com os seus diversos públicos, interna e externamente.
- Orientar as ações e a tomada de decisões dos Integrantes e reduzir os riscos de interpretações subjetivas, com relação aos aspectos morais e éticos.
- Promover o comportamento ético e solidário no ambiente de trabalho.

Os Integrantes que não cumprirem as regras aqui previstas ficarão sujeitos a sanções disciplinares, incluindo, conforme o caso, a rescisão do contrato por justa causa ou a exclusão da sociedade, sem prejuízo de eventuais outras consequências previstas em lei.

À conduta profissional dos nossos sócios, advogados e estagiários também se aplica o disposto no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB"), que devem conhecer e aplicar corretamente.

Em caso de conflito entre esse Código e o Código de Ética e Disciplina da OAB, aplica-se a norma mais restritiva ou que melhor atenda ao espírito da advocacia e aos valores de nosso escritório.



## 2. NOSSOS VALORES

- **PESSOAS: valorizamos as nossas pessoas**
- **CLIENTE: fazemos o melhor para o cliente**
- **ÉTICA: atuamos com ética e transparência**
- **INOVAÇÃO: inovamos para gerar valor**
- **ORGULHO: temos orgulho de ser Machado Meyer**

### VALORIZAMOS AS NOSSAS PESSOAS

Temos o compromisso de valorizar as nossas pessoas, com respeito à diversidade, gerando reconhecimento e desenvolvimento profissional. Lideramos pelo exemplo para orientar e engajar as nossas equipes a enfrentarem os desafios com autonomia, garantindo o apoio necessário. Praticamos a meritocracia reconhecendo os comportamentos diferenciados dentro de um ambiente estimulante, colaborativo, aberto e criativo.

Respeitamos e valorizamos a diversidade em todas suas manifestações de gênero, religião, origem, orientação sexual, etnia e opinião. Não toleramos qualquer tipo de discriminação ou assédio. Acreditamos que, para respeitarmos as diferenças, devemos tratar a todos como gostaríamos de ser tratados e também dar voz, ouvir e respeitar as mais diversas percepções, adotando a sobriedade e o respeito na linguagem, nas ações e na convivência em geral.

Buscamos sempre um ambiente que vise promover a inclusão de todos os nossos colaboradores.

Nossas pessoas são importantes, fazem a diferença e constroem um Machado Meyer cada vez melhor.

### FAZEMOS O MELHOR PARA O CLIENTE

Conhecemos os nossos clientes e ofertamos soluções inovadoras para as suas necessidades. Atuamos sempre dentro das regras e com flexibilidade, coragem e responsabilidade para garantir experiência e resultados diferenciados. Temos compromisso com o que prometemos, construímos parcerias e vínculos de longo prazo. Sabemos que as questões do cliente são desafiadoras e relevantes e por isso trabalhamos de forma integrada, cuidando de todas as fases do projeto, com o mesmo nível de excelência.



### **TEMOS ORGULHO DE SER MACHADO MEYER**

Valorizamos ações que inspiram nossos colaboradores, reiterando nosso compromisso com ações de impacto social, porque reconhecemos a importância de retribuir à sociedade. Todo auxílio ao terceiro setor deve ser feito de modo formal e transparente, contando com a intermediação do Comitê de Projetos Sociais e Pro Bono.

As entidades beneficiadas deverão seguir os mais altos padrões de credibilidade para fazer partes das nossas parcerias.



### **3. NOSSO RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES**

O relacionamento dos Integrantes com clientes deverá pautar-se pela ética e integridade profissional, observadas, entre outras, as regras estabelecidas em relação a conflito, exclusividade na prestação de serviços, elaboração de propostas de honorários, contratos de prestação de serviços e concessão de descontos.

Os Integrantes deverão zelar pela confidencialidade de dados e informações que lhes forem fornecidos pelos clientes, observadas as demais restrições constantes deste Código.

Serviços jurídicos a clientes, ou potenciais clientes, somente poderão ser prestados por intermédio do Escritório.

#### 4. NOSSO RELACIONAMENTO COM O ESTADO E SEUS AGENTES

Interagimos com agentes públicos de modo ético, transparente e legal.

##### Quem são os agentes públicos?

Qualquer pessoa que exerça, ainda que de modo transitório, mandato, cargo, emprego ou função direta ou indiretamente ligada a quaisquer órgãos da administração pública nacional ou estrangeira, aí incluídos todos os seus poderes e entes, bem como empresas públicas ou sociedades de economia mista (exemplos: juízes, promotores, oficiais de justiça, prefeitos, vereadores, bombeiros, policiais, auditores da Receita Federal, funcionários de empresas estatais e agências de regulação, etc.).

Ainda, para os efeitos deste Código, inclui-se na definição de agente público qualquer pessoa que represente os interesses ou atue em nome de agentes públicos, incluindo seus familiares e pessoas de seu relacionamento próximo.

##### Nossa conduta

O relacionamento com a Administração Pública e seus agentes deve ser pautado pela transparência, zelando pelo bom nome do escritório. Desta forma, **seja atuando em nome do escritório, em representação de cliente ou mesmo sob sua orientação, é inaceitável e expressamente proibido que se prometa, ofereça ou dê qualquer tipo de vantagem, que seja ou possa parecer ser indevida, a agente público** nacional ou estrangeiro. Nesse sentido, é importante frisar que devemos ter especial atenção em nossas interações com o Estado, garantindo que nossas ações sejam e ao mesmo tempo aparentem ser plenamente legais e éticas. Nosso relacionamento com agentes públicos, assim, deve ser sempre formal e refletido de modo a evitar interpretações que possam de qualquer forma parecer uma prática indevida. É vedado ainda aos Integrantes abordar ou discutir questões relacionadas à política partidária ou governamental em nome do escritório. Os Integrantes não poderão, em qualquer hipótese ou circunstância, envolver o nome do escritório ao tratar de assuntos pessoais, de qualquer natureza, com entidades governamentais.

##### ATENÇÃO

O escritório mantém um cadastro permanente das relações pessoais e familiares de seus colaboradores com agentes públicos. Se um membro do escritório ou algum de seus familiares for funcionário público, o reporte deve ser feito através do formulário "Declaração: Pessoas Politicamente Expostas – PPE", disponível na intranet.

Em toda interação com agente público vale pensar duas vezes:

*Minha mensagem foi clara? É possível fazer alguma interpretação dúbia fora de contexto?*



## 5. PRESENTES, BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

### Nossas ações seguem nossos princípios éticos

O que são presentes, brindes, itens de entretenimento ou hospitalidade?

**Presentes** são quaisquer coisas de valor que não possuam teor institucional, tenham valor comercial relevante e sejam distribuídos de forma focada e direcionada (ex.: cestas de natal, relógios, etc.).

**Brindes**, por sua vez, têm por objetivo a divulgação da marca e carregam o logo da empresa e possuem pequeno valor, sendo distribuídos amplamente como cortesia (ex.: agendas, calendários, cadernos, etc.).

**Itens de entretenimento** são presentes relacionados à participação em eventos em geral, tais como festas, convites para shows ou eventos esportivos, refeições de alto valor, entre outros.

Já a **hospitalidade** se refere ao pagamento de hospedagem, transporte, refeições e demais despesas dentro do âmbito de uma viagem.

### Nossa conduta

Com intuito de manter a absoluta credibilidade de nosso escritório, *exceto por brindes oferecidos ao público em geral*, **nenhum destes itens deve ser fornecido a agentes públicos** em qualquer hipótese, ainda que em representação de nossos clientes.

Com relação a agentes privados, os presentes, entretenimento e hospitalidade podem ser dados em âmbito institucional, com valor módico e de forma não reiterada.

Qualquer exceção deve ser aprovada previa e expressamente pelo Comitê de Compliance do escritório.

O recebimento de presentes, entretenimento e hospitalidade por colaboradores do escritório deve ser evitado. Sempre que possível, devemos deixar esta vedação institucional clara. Em caso de impossibilidade, a situação deverá ser encaminhada ao Comitê de Compliance que se encarregará de providenciar orientação e/ou finalidade adequada ao item.

### Bom senso é um elemento fundamental no comportamento ético!

Por exemplo, em um evento ou reunião patrocinados pelo escritório, agentes públicos podem receber os itens normais para o tipo de evento (água, coffee-break, material do evento, etc.), assim como não deve ser oferecido a agente privado um presente que – mesmo dentro dos parâmetros apresentados – possa ser interpretado como inadequado.



### 6. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Selecionamos nossos parceiros de negócio com base em critérios éticos.

#### **O que é exigido dos terceiros que contratamos?**

A aplicação de nossos valores éticos não se esgota na ação de nossos colaboradores, sendo que é mandatório que deixemos claro a todos nossos parceiros - assim entendidos, todos aqueles que de qualquer forma atuem em nome ou benefício do escritório, mesmo que não diretamente por ele contratados - que não serão tolerados desvios de conduta.

Fornecedores, parceiros de negócio ou quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que se relacionem com o escritório (correspondentes, despachantes, pareceristas, peritos, tradutores, qualquer fornecedor por estes contratados etc.) estão obrigados a conhecer e cumprir nossas regras e princípios éticos.

#### **Qual a conduta que devemos observar para contratar terceiros?**

Os nossos parceiros de negócio deverão manter nosso mesmo padrão de conduta ética e de comprometimento com a qualidade. Deste modo, **toda contratação deverá respeitar integralmente nossas políticas e será precedida de *due diligence* anticorrupção.**

Os contratos celebrados pelo escritório deverão contar com **cláusula anticorrupção** que garanta o comprometimento de todos com os nossos valores.

## **7. RELACIONAMENTO COM A MÍDIA; PUBLICAÇÕES, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS**

A área de comunicação do escritório é responsável pelo relacionamento com a mídia. Todo e qualquer contato de Integrantes com a mídia deverá contar com a participação ou aprovação prévia da área de comunicação.

Nenhuma informação sobre o escritório, seus clientes e operações poderá ser divulgada sem a autorização do sócio responsável.

É dever do Integrante informar à área de comunicação caso identifique a veiculação na mídia de informações incorretas ou inverídicas sobre o escritório e as operações por ele conduzidas.

Os integrantes poderão participar de palestras, conferências e seminários, assim como colaborar em publicações cujos temas tenham vinculação com as áreas de atuação do escritório, desde que se apresentem como membros do escritório. O conteúdo das palestras, conferências, seminários e das matérias para publicação deverá ser submetido, previamente, ao sócio responsável.

Caso a participação dos Integrantes em palestras, conferências e seminários decorra exclusivamente de, ou seja voltada às, suas atividades acadêmicas, é necessário que haja declaração expressa de que o teor abordado reflete opinião do Integrante para fins acadêmicos e não necessariamente a opinião do escritório.

É vedado citar nomes de clientes, assim como operações não divulgadas ao mercado, em palestras, conferências e seminários, ou em matérias para publicação.

Os Integrantes devem sempre estar cientes de que em inúmeros casos a sua imagem pode ser vinculada à imagem do escritório. A exposição pessoal dos Integrantes em redes sociais deve ser evitada quando exista a possibilidade de vinculação às suas atividades profissionais ou ao escritório. O uso de redes sociais pelos Integrantes não deverá, em qualquer situação, expor a imagem ou a reputação de outros Integrantes, do escritório e de seus clientes.

## 8. PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

Atuamos de modo transparente em benefício de nossos clientes e pessoas.

### O que é conflito de interesses?

O conflito de interesses ocorre quando um indivíduo está numa posição que possibilite a existência de conflito entre seus interesses pessoais e aqueles relacionados à sua atuação profissional ou institucional perante o escritório. Ele existe, ainda, quando pudermos estar diante de situações em que a representação dos interesses de um de nossos clientes possa conflitar com a representação dos interesses de outro cliente.

O conflito existe, assim, sempre que for possível que se interprete que o indivíduo possa estar atuando em suas atribuições de modo a priorizar seu interesse pessoal em detrimento do interesse do escritório e/ou de seus clientes, ou então o interesse de um cliente em detrimento de outro.

### Qual a nossa conduta?

A **transparência e a comunicação** são as regras de ouro para impedir a ocorrência de conflitos de interesse no escritório. Assim, quaisquer situações que possam levar a, ou ser interpretadas como veiculadoras de conflitos de interesse, devem ser levadas imediatamente ao conhecimento dos sócios responsáveis pelo trabalho, ou do Comitê de Compliance.

Todos os integrantes do escritório têm, portanto, a obrigação de levar ao conhecimento de seus superiores e/ou do Comitê de Compliance, de modo formal, quaisquer situações que possam vir a ser interpretadas como geradoras de conflitos de interesse. Todos os casos dúbios serão resolvidos pelo Comitê de Compliance. **Na dúvida, converse com seu superior ou entre em contato com o Ombudsman!**

Reportar um caso de aparente conflito de interesses não significa afirmar que um conflito de fato existe, mas apenas deixar transparente uma situação que poderia ser mal interpretada por outras pessoas.

### Na dúvida, comunique!



### 9. PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

#### **Prezamos pela confidencialidade**

O sigilo profissional é inerente às atividades que desempenhamos, e todos os Integrantes do escritório devem respeitar a confidencialidade das informações tratadas internamente recebidas em relação aos trabalhos, seja dos clientes ou ainda que se refiram a terceiros, bem como qualquer informação relacionada ao escritório.

#### **O que é confidencial?**

**Toda informação obtida por qualquer colaborador através das suas atribuições perante o escritório deve ser considerada como sigilosa e tratada com cuidado, devendo-se trocar informações apenas com as pessoas autorizadas.**

A área de tecnologia da informação do escritório será responsável por manter a confidencialidade das informações sob o ponto de vista técnico, mas o cuidado cotidiano com o sigilo de informações é responsabilidade de todos.

**É nossa responsabilidade tratar bem as informações do escritório em relação a qualquer tema!**

**Informações sensíveis não devem ser objeto de conversas informais ou mesmo abordadas em locais em que possam ser sobre ouvidas (como taxis, elevadores, restaurantes, etc.).**

#### **Negociação de valores mobiliários**

Dados obtidos através do desempenho de tarefas como membro do escritório nunca devem ser utilizados para benefício pessoal ou de terceiros.

Muitas das informações que acessamos em nosso trabalho cotidiano impactam no mercado de valores mobiliários. Assim, **é obrigatório que antes de qualquer investimento desse tipo sejam consultadas as políticas específicas adotadas pelo escritório.**

## 10. APLICAÇÃO DOS VALORES NO NOSSO COTIDIANO

### Refletimos sobre nossos atos

A reflexão contínua é a maior arma para garantir que sempre estejamos agindo de acordo com as regras que regem nossa sociedade e nosso escritório e com os valores que nos orientam.

O questionamento constante sobre a legalidade e o caráter ético de nossas ações é imprescindível para garantir a correção de todos os nossos atos. Nesse sentido, as perguntas abaixo têm como objetivo auxiliar cada um de nós nessa reflexão. Elas devem ser feitas sempre que formos agir em nome do escritório.

1. A ação que pretendo tomar é legal? Seria definida como ética por todos os meus colegas e pela sociedade em geral? Segue os valores do escritório? Cumpre o nosso padrão profissional?
2. Será que alguém olhando de fora teria a mesma opinião em relação à legalidade ou ao caráter ético dessa ação? Eu teria facilidade em me explicar caso tivesse que prestar contas de minha ação a terceiros?
3. Minha opção por tomar essa ação faz com que eu me sinta bem? Continuarei me sentindo bem caso meus familiares, amigos ou colegas de trabalho venham a tomar conhecimento dessa minha ação?
4. Minha ação está documentada? Se não estiver, haveria algum problema em documentá-la?
5. Se minha ação fosse divulgada, ela contribuiria para reforçar a minha boa imagem, ou a boa imagem do escritório ou de seus clientes?

**A resposta negativa a qualquer dessas questões é um indicativo de que a ação que você pretende tomar pode não estar ajustada aos valores do escritório e às regras e princípios deste Código.**

## 11. TEMM VOZ (TRANSPARÊNCIA E ÉTICA MACHADO MEYER)

### Dialogamos cotidianamente

Perguntar quando existem dúvidas e manter uma relação transparente são passos fundamentais para a manutenção de um ambiente ético. O canal TEMM Voz – Transparência e Ética Machado Meyer tem justamente esse papel: **receber dúvidas, sugestões, denúncias e reclamações, servindo como um elo entre o compliance do escritório e seus colaboradores.**

### Quem faz o Compliance do Machado Meyer?

- ✓ O **Conselho** e o **CEO**: Que deixam claros os valores que nos guiam;
- ✓ O **Comitê de Compliance**, que é composto pelo CEO, COO, Marcos Veríssimo e Andrea Massei, que supervisionam a implementação de nosso programa;
- ✓ **Todos os colaboradores do Escritório**, que cotidianamente atuam de forma ativa e atenta na aplicação de nossos valores.

### O que é o TEMM Voz – Transparência e Ética Machado Meyer?

O TEMM Voz – Transparência e Ética Machado Meyer é uma ferramenta de facilitação para que todos os colaboradores do escritório possam esclarecer dúvidas relativas aos assuntos de ética e integridade, ou mesmo para relatar questões relevantes a nosso programa de compliance, como sugestões e denúncias de irregularidades. O canal é administrado pela ICTS, uma empresa independente e especializada na captação e tratamento de denúncias. Todas as informações registradas serão tratadas de forma confidencial pelo escritório e pela ICTS.

### Quem pode utilizar?

Todos os colaboradores Machado Meyer podem utilizar nosso canal. Ele é um canal seguro e, se desejado, anônimo para o relato de condutas que possam violar nosso código de ética e as boas práticas do escritório ou legislação vigente.

### Quando utilizar?

Sempre que existirem dúvidas, preocupações ou incômodos sobre situações de qualquer modo relacionadas às condutas, regras e valores apresentados por este código. **Vale ressaltar que fatos envolvendo clientes do escritório não devem ser direcionados ao TEMM Voz e, sim, internamente ao nosso Comitê de Compliance** (Tito Andrade, Andrea Massei, Cristiane Romano, Marcos Veríssimo e Edson Kawabata).

### Como utilizar?

Acesse o TEMM Voz pelo telefone 0800 591 0153 (segunda a sábado, das 9h às 21h) ou pelo site: [temmvoz.com.br](http://temmvoz.com.br).



Ao reportar uma situação, lembre-se de deixar claro o ponto que demanda intervenção, bem como detalhar a questão de maneira minuciosa e didática, apontando o maior número de elementos que possam corroborar para a compreensão e identificação do caso.



### **12. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE**

O escritório preocupa-se com a saúde e o bem-estar de seus Integrantes, contando em suas instalações com profissionais especializados em postura corporal, além de prover assistência nutricional, exames laboratoriais, campanhas de vacinação, etc.

Todos os Integrantes devem estar cientes e cumprir rigorosamente as normas e políticas de saúde, segurança e meio ambiente, assim como comunicar a seu superior imediato sempre que visualizarem qualquer evento que possa ameaçar a integridade física ou moral dos Integrantes.

O escritório utiliza de forma sustentável os recursos naturais, sejam eles renováveis ou não, dissemina conhecimentos, desenvolvendo campanhas, projetos e programas educativos e apoiando iniciativas de fortalecimento da educação ambiental, no âmbito da sociedade como um todo.



### **13. GESTÃO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Todo Integrante deve sentir-se livre para comunicar-se abertamente sobre eventuais dúvidas e/ou preocupações relacionadas às diretrizes aqui dispostas, devendo fazê-lo com responsabilidade, discrição e sem receio de retaliações. Os Integrantes são encorajados, portanto, a dirigirem-se sempre àqueles que melhor possam ajudá-lo, incluindo seus superiores imediatos, a área de Recursos Humanos, ou quaisquer dos demais órgãos de gestão do escritório, nas pessoas dos sócios que o integram.



#### 14. TERMO DE COMPROMISSO

##### **Estamos comprometidos com nossos valores**

Ao assinar esse termo, declaro que li integralmente o Código de Conduta do Machado Meyer e que me comprometo a seguir todas as suas regras e princípios em minhas ações de qualquer modo correlatas ao escritório.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_